

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

PROCESSO SELETIVO ALUNO EXTENSIONISTA 2025

EDITAL Nº 02/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição no Processo Seletivo Aluno Extensionista do Centro Universitário Católica de Quixadá - UniCatólica, e dá outras providências.

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Iniciação Científica, Comunitária e de Extensão/NAARTE, do Centro Universitário Católica de Quixadá tornam público o Edital do Processo Seletivo Aluno Extensionista.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo regulamentar a seleção e a participação dos alunos extensionistas no **Programa Institucional Solidariedade em Ação – Promoção da Campanha da Fraternidade junto às Comunidades Carentes**, estabelecendo diretrizes e critérios para admissão, permanência e desligamento. Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão cumprir todas as responsabilidades atribuídas e atender às exigências do programa para garantir a continuidade na participação.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo oportunizar aos alunos da UniCatólica sua participação no **Programa Institucional Solidariedade em Ação – Promoção da Campanha da Fraternidade junto às Comunidades Carentes**, com atividades que contribuam com sua formação pessoal e profissional, construindo pontes e formando redes de cidadania com a comunidade acadêmica e local.

2.2 Oportunizar o desenvolvimento de competências, organizacionais e individuais, dos extensionistas.

2.3 Promover, por meio de sua participação no programa, a conscientização e a mobilização social em comunidades carentes a partir dos temas propostos pela Campanha da Fraternidade, incentivando a solidariedade e a participação cidadã.

3 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) alunos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação.

3.1.2 Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre e não estar no último ano de graduação no início da execução do programa (abril de 2025).

3.1.3 Demonstrar interesse e disponibilidade para cumprir a carga horária exigida.

3.1.4 Ter compromisso com os objetivos e diretrizes do projeto.

3.1.5 Atender a eventuais critérios específicos estabelecidos pelo projeto em questão.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, objeto deste edital, será gerido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e ofertará 06 (seis) vagas remuneradas para os alunos extensionistas selecionados.

4.2 A bolsa de aluno extensionista para o(a) estudante de graduação corresponde ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.3 Os alunos que participarem da seleção e os que forem selecionados não manterão qualquer vínculo estatutário, trabalhista ou fiscal com esta Instituição de Ensino Superior, mas apenas de extensionistas.

4.4 Os alunos que forem selecionados ficarão obrigados a frequentar a instituição receptora por um período de 10 (dez) meses, atuando com carga horária de 4 (quatro) horas semanais.

4.5 As vagas serão distribuídas em horários matutinos e vespertinos, de acordo com a disponibilidade e necessidade do setor receptor do extensionista, devendo se dar por 3 (três) horas presenciais, mais 1 (uma) hora atividade extra.

5 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do presente programa de extensão, os alunos poderão estar cursando qualquer curso nesta Instituição de Ensino Superior, estando devidamente matriculados e a partir do 2º (segundo) semestre letivo.

5.2 Possuir Média Global igual ou maior que 8,0.

5.3 Os alunos selecionados para o presente programa de extensão deverão ter conhecimentos básicos de informática, internet e intranet, bem como ter domínio da linguagem e da escrita.

5.4 Os alunos selecionados para o presente projeto de extensão deverão, ainda, apresentar disponibilidade de horários para exercício das atividades de acordo com o que for determinado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

5.5 Ademais, os alunos selecionados deverão atender as demais normas constantes deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão admitidas as inscrições realizadas através do link (<https://forms.gle/3jVffnGXybxISkn3A>), a partir da publicação deste edital.

6.2 O candidato, ao efetuar a inscrição, declara estar ciente e aceita as normas do presente edital, não podendo alegar desconhecimento do seu inteiro teor.

6.3 O não atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos e seus subitens deste edital importa na não inscrição do candidato.

7 DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção obedecerá às seguintes fases:

7.1.1 INSCRIÇÃO, fase não eliminatória, exceto se não for realizada a inscrição pelo link e devidamente preenchida, conforme dispõe exigência do item 6.1.

7.1.2. ANÁLISE DO HISTÓRICO e RESPOSTAS À FICHA DE INSCRIÇÃO fase classificatória e eliminatória que implicará na verificação do rendimento acadêmico global e análise das respostas da ficha de inscrição para verificação de capacitações específicas realizadas relativas às atividades a serem desenvolvidas como extensionistas.

8 DA CARGA HORÁRIA

8.1 O candidato aprovado na seleção e que passe a desenvolver as atividades junto à instituição poderá aproveitar as respectivas horas como Atividade Complementar, nos termos do Regulamento de Atividades Complementares da UniCatólica, perfazendo o total de 100h.

8.2 O extensionista deverá apresentar frequência mensal e relatório trimestral das suas atividades a Coordenação de Iniciação Científica, Comunitária e de Extensão/NAARTE, responsável pela orientação e acompanhamento da atividade de extensão.

8.3 Para certificação do cômputo das horas para atividade complementar, o extensionista deverá cumprir 10 (dez) meses de atividade, apresentando frequências mensais e relatório.

8.4 Não será admitida falta aos dias de extensão, a não ser por motivo justo ou apresentação de documento comprobatório, desde que previamente ajustado e repostado junto à coordenação.

8.5 Ao final da atividade de extensão, o aluno que comparecer a todos os dias de atividade, entregar as frequências, receberá certificado constando carga horária realizada de atividade de extensão na modalidade “Aluno Extensionista” e certificado de honra ao mérito pelo serviço prestado à comunidade.

9 DIREITOS E DEVERES DO ALUNO EXTENSIONISTA

9.1 Os alunos selecionados terão os seguintes direitos:

9.1.1 Receber orientação e acompanhamento da equipe responsável pelo projeto

9.1.2 Ter acesso aos materiais e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades

9.1.3 Receber certificação ao final da participação, desde que cumpridos os requisitos exigidos

9.1.4 Participar de formações e eventos relacionados ao projeto.

9.2 São deveres dos alunos extensionistas:

9.2.1 Cumprir as atividades conforme orientação da equipe coordenadora.

9.2.2 Manter frequência e pontualidade nas atividades previstas.

9.2.3 Atuar com compromisso, responsabilidade e ética.

9.2.4 Apresentar relatórios ou outros documentos solicitados pela coordenação do projeto.

9.2.5 Zelar pelos recursos e materiais disponibilizados pelo programa.

10 CLÁUSULA DE DESLIGAMENTO

10.1 O(A) aluno(a) extensionista poderá ser desligado(a) do programa ao final do primeiro semestre de participação caso não atenda aos objetivos estabelecidos para o projeto. A avaliação do desempenho será realizada com base nos seguintes critérios:

10.1.1 Cumprimento das atividades e responsabilidades definidas no plano de trabalho.

10.1.2 Assiduidade e pontualidade nas atividades previstas.

10.1.3 Qualidade e comprometimento na execução das tarefas atribuídas.

10.1.4 Atendimento aos indicadores de desempenho estabelecidos pelo projeto.

10.1.5 Participação efetiva nas reuniões e demais ações do programa.

10.2 Caso seja constatado o não cumprimento satisfatório desses critérios, o(a) aluno(a) será notificado(a) formalmente e poderá ser desligado(a) do programa ao término do primeiro semestre.

11 DAS ATIVIDADES

11.1 O aluno extensionista realizará, coordenado pela Coordenação de Extensão, atividades de suporte como realização de palestras, ações educativas, campanhas de conscientização específicas alinhadas ao tema da *Campanha da Fraternidade*, promovendo valores de solidariedade e justiça social.

11.2 Apoio em eventos acadêmicos e institucionais.

11.3 Elaboração de peças de divulgação das atividades realizadas pelo Programa.

11.4 Institucional Solidariedade em Ação para divulgação nas redes sociais da IES.

11.5 Elaboração de relatórios diversos e artigos científicos.

11.6 Elaboração de propostas de intervenções no Programa.

11.7 Participar da execução do Programa Institucional acima mencionado.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 Inscrições: 13/03/2025 a 20/03/2025.

12.2 Divulgação da ordem de classificação dos candidatos selecionados: 21/03/2025.

12.3 Convocação dos extensionistas para assinatura do termo de compromisso: 24/03/2025.

12.4 Início das atividades: 31/03/2025.

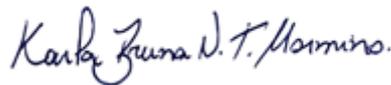
13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O resultado da seleção será divulgado no site do Centro Universitário Católica de Quixadá, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e as convocações.

13.2 As eventuais omissões serão tratadas e resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto, resguardando-se o direito de recurso por parte dos alunos. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade conforme o período de execução do projeto.

Quixadá, 12 de março de 2025.



Karla Bruna Nogueira Torres Mormino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Marcos James Chaves Bessa
Reitor